

CONTRATO Nº 19/2021
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS - FUNTEC. PROCESSO Nº 04600.002251/2021-53

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980 e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, inscrita no CPF sob o nº 033.846.009-83 e carteira de identidade sob o nº 7.199.575-5 - SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria ME nº 13.447, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 4 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria Mpdg nº 411, de 30 de novembro de 2017, Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS - FUNTEC**, pessoa jurídica de direito privado se fins lucrativos, instituída por meio de escritura pública registrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 1.078, fls. 57/62 e escritura pública de re-ratificação, lavrada perante o 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 591, fls. 147/149, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.151/0001-66, localizada na Avenida Anhanguera nº 5.440, Ed. José Aquino Porto, Palácio da Indústria, sala 05, 2º andar, CEP: 74.043-010, centro, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **Lázaro Eurípedes Xavier**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 060.818.351-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 21/2021**, constante do processo nº 04600.002251/2021-53, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e demais exigências previstas no Projeto Básico e a proposta da Contratada, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - Funtec para apoio à execução, por meio da gestão administrativa e financeira, do projeto Desafios de inovação aberta - plataforma gov.br/desafios 2.0, de acordo com Projeto Básico (SEI nº 0519392).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A contratação de fundação de apoio visa o suporte à gestão administrativa e financeira na execução de serviços especializados para planejar, executar e avaliar desafios de inovação aberta, em caráter de piloto, e testar novos níveis de serviço da plataforma gov.br/desafios2.0.

2.2. Os serviços serão executados em oito eixos, a saber: (1) Setup do projeto, (2) Gestão da plataforma online; (3) Entendimento e reenquadramento de problema, modelagem jurídica e definição da jornada do proponente; (4) Divulgação e submissão; (5) Seleção e avaliação; (6) Premiação; (7) Mentoria; e (8) Gestão e avaliação do piloto.

2.3. A execução do projeto e as suas entregas se darão de acordo com o seguinte cronograma:

Meta	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
		Unid.	Qtd.		
1	SETUP DO PROJETO	dias	30	dez. 2021	dez 2021
2	GESTÃO DA PLATAFORMA ONLINE	dias	210	jan. 2022	set. 2022
3	ENTENDIMENTO E REENQUADRAMENTO DE PROBLEMA, MODELAGEM JURÍDICA E DEFINIÇÃO DA JORNADA DO PROPONENTE	dias	30	fev. 2022	mai. 2022
4	DIVULGAÇÃO E SUBMISSÃO	dias	120	mar. 2022	jun. 2022
5	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO	dias	30	mar. 2022	abr. 2022
6	PREMIAÇÃO	dias	30	abr. 2022	mai. 2022

7	MENTORIA	dias	150	jan. 2022	jun. 2022
8	GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PILOTO	dias	120	dez. 2021	abr. 2022

Tabela 1 - Cronograma de execução

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto previsto neste Contrato dar-se-á, exclusivamente, na forma do Projeto Básico (SEI nº 0519392) e Plano de Trabalho (SEI nº 0511331), partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

3.1.1. É vedada à contratada a subcontratação, no todo ou em parte, do núcleo do objeto do presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações das partes:

4.1.1. Constituem-se obrigações da Contratada (Funtec):

4.1.1.1. Implementar as ações necessárias à execução do objeto contratual, na forma e condições definidas no presente Contrato, responsabilizando-se pelo seu perfeito e integral cumprimento, em conformidade com o Projeto Básico e Plano de Trabalho;

4.1.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação;

4.1.1.3. Responsabilizar-se pelo controle e pagamento das despesas geradas com a execução do Projeto e outras atividades de gestão que se façam necessárias à perfeita execução do objeto do Contrato;

4.1.1.4. Elaborar os relatórios parciais e finais;

4.1.1.5. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos a serem repassados pela Enap, movimentando-os na conta bancária específica deste Contrato, a ser informada no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento;

4.1.1.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

4.1.1.7. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução do objeto do presente Contrato, na forma prevista no Projeto Básico e Plano de Trabalho;

4.1.1.8. Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;

4.1.1.9. Responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

4.1.1.10. Respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

4.1.1.11. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos à execução do Contrato (administrativos, contábeis, financeiros e fiscais), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou conforme a lei dispuser;

4.1.1.12. Submeter-se à fiscalização e ao controle finalístico e de gestão de que trata a Lei nº 8.958, de 1994 e o Decreto nº 7.423, de 2010, incluindo a fiscalização pelo órgão de controle interno competente;

4.1.1.13. Responsabilizar-se pela aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento do Projeto, observando o disposto na Lei Federal nº 8.958, de 1994 e no Decreto nº 8.241, de 2014;

4.1.1.14. Transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

4.1.1.15. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste Contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

4.1.1.16. Apresentar a prestação de contas anual e final dos recursos aplicados, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 8.958, de 1994 e Decreto nº 7.423, de 2010.

4.1.1.17. Restituir à Contratante, ao final do contrato, eventual saldo

remanescente, acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na conta de sua titularidade.

4.1.1.18. Divulgar a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza e a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência da execução do presente Contrato, nos termos do art. 4º, inciso III e IV da Lei nº 8.958, de 1994.

4.1.2. Constituem-se obrigações da Contratante (Enap):

4.1.2.1. Disponibilizar os recursos para a execução do Contrato;

4.1.2.2. Permitir à Contratada o acesso a instruções que sejam indispensáveis à execução deste contrato;

4.1.2.3. Acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades do Projeto apoiado;

4.1.2.4. Emitir os certificados de conclusão do curso aos alunos aprovados;

4.1.2.5. Examinar e aprovar as notas fiscais/faturas, referentes ao cumprimento do objeto deste Contrato;

4.1.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

a) provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Funtec sobre a conclusão dos serviços;

b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.2.7. Exercer o controle e a fiscalização a que se referem os incisos II e III, do art. 3º da Lei nº 8.958, de 1994;

4.1.2.8. Elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423, de 2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1. Os empregados ou prestadores de serviços da Contratada que, em função do objeto deste Contrato, estiverem executando atividades para a Contratante não terão vínculo empregatício algum com a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 509.296,00 (quinhentos e nove mil duzentos e noventa e seis reais)**, conforme quadro abaixo:

Planejamento, execução e avaliação do projeto "Desafios de inovação aberta - plataforma gov.br/desafios 2.0"	
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	
Item	Valor (R\$)
1- Receita	509.296,00
2- Previsão de Despesas	
Pagamento de prêmios	100.000,00
Serviços de Terceiros P. Jurídica	409.296,00
Contratação de serviços especializados	363.000,00
D.A.O. da FAP* (10%)	46.296,00
Ressarcimento IFES ** (via GRU)	0,00
Ressarcimento à IFES	0,00
Ganho econômico***	0,00
Total	509.296,00

* FAP - Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES - Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto

6.1.1. Do montante total do projeto, o valor de R\$ 463.000 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) será aplicado integralmente na execução do projeto em si, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (SEI nº 0511331);

6.1.2. O restante dos recursos caberá à Funtec, no valor correspondente de R\$ 46.296,00 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais) destinado ao ressarcimento de suas despesas operacionais de caráter indivisível, geradas com a disponibilização de sua infraestrutura física e de pessoal, insumos e materiais necessários à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do Projeto. O detalhamento desse valor encontra-se no Demonstrativo de Despesas Administrativa e Operacionais - DAO (0507788), que contém as despesas operacionais da Fundação de Apoio para a execução do objeto do Contrato, espelhadas em planilha financeira.

6.2. Os recursos do projeto serão repassados à Funtec e movimentados em conta bancária específica.

6.3. Os pagamentos da despesa, referentes às atividades de desenvolvimento do projeto em si, ocorrerão após a realização das atividades.

6.4. O ressarcimento à Fundação, pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto, ocorrerá após a execução do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária classificada no Elemento de Despesa:

7.1.1. Nota Empenho: 2021NE400468 (SEI nº 0526964);

7.1.2. Plano de Trabalho: 04.573.0032.216R.0001 - Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações/Nacional.

7.1.3. PTRES: 168851.

7.1.4. PI: GN6GS - GNova/CGCon - Inovação aberta

7.1.5. Fonte: 0350 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores/Recursos Próprios Não-Financeiros

7.1.6. Ação: 216R - Desenvolvimento de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações

7.1.7. Plano Orçamentário: 0001 - Iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958, de 1994.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE

9.1. Todos os bens que vierem a ser adquiridos com recursos deste Contrato serão de propriedade da Contratante. Todo produto gerado no âmbito deste Contrato será de propriedade da Contratante, que poderá utilizá-lo conforme julgar conveniente, mesmo após o término do prazo de vigência do presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

10.1. O presente Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 1º de dezembro de 2021, de acordo com o item 8 - Cronograma de Execução, do Projeto Básico (SEI nº 0519392), podendo ser alterado ou prorrogado, por acordo das partes, mediante justificativa e celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, vedada a modificação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

11.1.1. advertência;

11.1.2. suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

11.1.3. multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada pela divisão do valor total do contrato pelos dias previstos para execução integral do serviço;

11.1.4. multa de 10% (dez cento) do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

11.1.5. multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

11.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. O pagamento não será liberado enquanto a Contratada não fizer prova do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe for aplicada

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante ocorrendo a

inadimplência de quaisquer das obrigações Contratadas, bem assim com fundamento nas disposições dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na inexistência de culpa da Contratada, esta poderá invocar a rescisão fundada nos incisos XIII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, o presente Contrato será publicado no Diário Oficial, na forma de extrato, por iniciativa e a expensas da Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Contrato deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 21/2021, ratificada em 19/11/2021, ao Projeto Básico (SEI nº 0511431) e ao Plano de Trabalho (SEI nº 0511331).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

16.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

Contratante <i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	Contratada <i>(Assinado eletronicamente)</i> Lázaro Eurípedes Xavier Presidente da Funtec
Testemunhas: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	 <i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **LAZARO EURIPEDES XAVIER, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 03/12/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 03/12/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 03/12/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 06/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0519660** e o código CRC **A4AAC8B0**.

BANCO DO BRASIL S/A
DIRETORIA DE LOGÍSTICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO 2017/01771 - Lote 01 - CESUP Compras e Contratações - São Paulo - SP; Quinto termo de aditivo ao contrato nº 2017.7421.6717; CONTRATADA: C&CASTRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Acréscimo contratual de valores e Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima e Documento 03 e Inclusão da Cláusula Trigésima Nona com renúncia das seguintes; ASSINATURA: em 01.12.2021.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00141/2016, firmado em 07/12/2016. Favorecido: GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA; Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação dos preços do contrato, prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06/12/2022. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, art.55, inc. III e art. 65, II, "d", da Lei nº 8666/1993; R\$ 77.676,98

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, Art. 30, Inc. I, da lei 13.303/2016 Contrato - DGCO nº 00162/2021, firmado em 07.12.2021, Favorecido: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC .BR, Referente a Prestação de serviços de alocação e renovação de Recursos de Numeração Internet., Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; Valor estimado: R\$ 10.500,00.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.

ÍTALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
Autoridade Competente de Licitação

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**AVISO DE LICITAÇÃO****RDC ELETRÔNICO Nº 165/2021 - UASG 179085**

Nº Processo: 2021/1787. Objeto: Contratação da obra de reforma para implantação do novo sistema de proteção contra incêndio e pânico do Centro Administrativo do Banco do Nordeste (CAPGV), localizado em Fortaleza-CE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/12/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Doutor Silas Munguba Nr 5700, Passaré - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/179085-99-00165-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 29/12/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/.

ANA LUCIA NEGREIROS CAVALCANTE
Pregoeira

(SIASGnet - 06/12/2021) 179085-99999-2021NE999999

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 066/18-2090-2110-04-030-09-1 ao Contrato nº 066/18-2090-1812-04-030-09-1. Processo: 066/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção (recarga, teste hidrostático, pintura e fornecimento de peças) para os extintores de incêndio da CEAGESP. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 066/18-2090-2110-04-030-09-1: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores do período contratual e reajuste e a atualização da garantia contratual. Contratada: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP, CNPJ nº 54.835.574/0001-09. Valor global de: R\$ 90.019,00 (noventa mil e dezenove reais) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13/12/2021. Data de Assinatura: 06/12/2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP**

Nº Processo: 04600.002251/2021-53.

Dispensa Nº 21/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 00.997.151/0001-66 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOPOLIS. Objeto: Contratação da fundação de desenvolvimento de tecnópolis - funtec para apoio à execução, por meio da gestão administrativa e financeira, do projeto desafios de inovação aberta - plataforma gov.br/desafios 2.0, de acordo com projeto básico (sei nº 0519392).. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/12/2021 a 03/09/2022. Valor Total: R\$ 509.296,00. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 278/2021 - UASG 114702

Nº Processo: 04600003096202198 - Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em projeto de transformação governamental para a construção colaborativa de proposta de solução que vise aumentar a inovação no setor produtivo no Brasil, com fundamento na Resolução Enap nº 21, de 2020, alterada pelas Resoluções Enap nº 24 e 25, de 2020, e nº 10 e 13, de 2021, no ÷ 1º do art. 1º e no art. 16 do Estatuto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, aprovado pelo Decreto nº 1 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de docentes Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2021. BRUNA SILVA DOS SANTOS. Diretora de Inovação. Ratificação em 03/12/2021. ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA. Diretora de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 61.200,00. CPF CONTRATADA : 012.570.661-88 SARA VIEIRA MARTINS. Valor: R\$ 30.600,00. CPF CONTRATADA : 273.213.578-05 GINO TEREZIMJUNIOR. Valor: R\$ 30.600,00

(SIDE - 06/12/2021) 114702-11401-2021NE000275

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL EM ALAGOAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 114615**

Nº Processo: 20828000157202057. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural por todos os municípios do estado de Alagoas, para realização do Censo Demográfico 2022 pelo IBGE - UE/AL. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/12/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva,2789-mangabeiras Ed. Norcon Empresa, - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/114615-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

TOMAS BARREIROS DE MELLO

Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas

Dias: 07/12/2021 e 08/12/2021

(SIASGnet - 03/12/2021) 114615-10301-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 114615**

Nº Processo: 20828.0153/202068. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel S-10 para os veículos da frota do IBGE/AL durante o Censo 2022.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/12/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva,2789-mangabeiras Ed. Norcon Empresa, - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/114615-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

TOMAS BARREIROS DE MELLO

Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas

(SIASGnet - 06/12/2021) 114615-11301-2021NE000001

UNIDADE ESTADUAL NO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 114607 - IBGE/UE/AP**

Nº Processo: 20693.000005/2021-61.

Dispensa Nº 3/2021. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAPÁ. Contratado: 34.257.940/0001-82 - ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA 02242393251. Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral condicionada em garrafão de 20 litros.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 8.840,00. Data de Assinatura: 03/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 114629 - IBGE/DERE/CO-DF**

Nº Processo: 21064.000126/2021-23.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 16.650.774/0001-06 - ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de condução de veículos oficiais pertencentes à frota do ibge/df, através de profissionais habilitados nas categorias "d" e "e", com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2022. Valor Total: R\$ 144.499,92. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

UNIDADE ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 114619 - IBGE/UE/ES**

Nº Processo: 20699.000112/2021-28.

Pregão Nº 7/2020. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 06.698.091/0001-67 - AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços conluados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando o suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 126.244,95. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO Nº 6/2021**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 20699.1112182 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente que visa atender à demanda da Unidade Estadual do IBGE no Espírito Santo, de suas agências e postos de coleta, visto a necessidade desses materiais para auxílio administrativo ao Censo Demográfico de 2022.

FERNANDO JAOAR VELOSO DA SILVA

Pregoeiro

(SIDE - 06/12/2021) 114619-11301-2021NE800000

UNIDADE ESTADUAL EM GOIÁS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 114627 - IBGE/UE/GO**

Nº Processo: 23116.000142/2020-60.

Dispensa Nº 10/2021. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIAS. Contratado: 15.622.826/0001-60 - BRASIL INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de serviço de comunicação multimídia (scm), para provimento de conexão à internet por meio de banda larga fornecida através de meio físico terrestre, utilizando cabo condutor em fibra óptica para a cidade de itumbiara - go.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 08/11/2021 a 07/05/2024. Valor Total: R\$ 4.797,00. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

